EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N. 01/2025

Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professor de Pedagogia

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular n. 01/2025 para contratação por tempo determinado de professores para a Rede Municipal de Ensino, torna pública a retificação do ITEM 5.3.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

5.3.1. Critérios de análise para o cargo de Professor de Pedagogia:

FORMAÇÃO		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação - (Requisito mínimo – caráter eliminatório)	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior.	20 (vinte) Pontos	20 (vinte)Pontos
Curso de Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação).	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaraçãode conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos

Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h, emitidos há, no máximo, três anos da data de publicação deste edital.	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	03 (três) pontos
Experiência Profissional	 Órgão Público: Declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalhodevidamente assinado 	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados.Máximo de 48 (quarenta e oito) meses.	16 (dezesseis) pontos

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital.

Salto do Céu/MT, 10 de janeiro de 2024.

Mauto Teixeira Espíndola PREFEITO